DECRETO Nº 1.115
De 2 de dezembro de 2003

Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 349.510,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM), com autorização dada pela Lei Municipal nº 1.156, de 28 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 349.510,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dez reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0202	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
	030 - 04.122.0008.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS.....	800,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	035 - 10.306.0071.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS.....	530,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
	033 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....	1.700,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
0301	SECRETARIA GERAL	
	041 - 04.122.0008.1002.0000 AQUISICAO DE EQUIPAM. E MATER.PERMANENTE.....	800,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	047 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	550,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	052 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	7.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	
	057 - 10.306.0071.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL.....	375,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
0302	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
	061 - 10.306.0071.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	10,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
0401	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
	076 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.....	500,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	084 - 10.306.0071.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.....	100,00
	3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	
0502	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
	165 - 18.541.0097.1044.0000 OBRAS DE ARBORIZACAO.....	18.000,00
	4.4.90.51.13 Obras e Instalações	
	166 - 18.541.0097.1048.0000 PLANTIO DE ARVORES FRUTIFERAS.....	7.000,00

4.4.90.51.14 Obras e Instalações

0503 SETOR DE AGUA E ESGOTOS
176 - 10.306.0071.2015.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGUA E ESGOTOS..... 160,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0602 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
277 - 12.361.0040.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 25.000,00
3.3.90.39.19 Outros Serv.de Terceiros-Pess.Jur.-Trans.Escolar

0603 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%
284 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

281 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 10.125,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0604 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 40%
291 - 12.361.0029.1007.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS DE 1º GRAU 190.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes

0606 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
311 - 12.363.0035.2021.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS.... 2.000,00
3.3.90.39.20 Ou tros Serv.Terceiros-Pes.Jur.-Ens.Prof.

314 - 12.364.0038.2021.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRANSPORTE DE ALUNOS... 40.000,00
3.3.90.39.21 Outros Serv.Terceiros-Pes.Jur.-Ens.Super

523 - 12.363.0114.2058.0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO..... 5.000,00
3.3.90.36.18 Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Fisica - Lei 1152/03

0607 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
324 - 10.306.0106.2022.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 25.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral

0701 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO MEDICO MUNIC.
401 - 10.306.0071.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 6.645,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0703 SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
435 - 10.306.0071.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVICO ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 215,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0801 PREVIDÊNCIA SOCIAL
484 - 10.306.0071.2027.0000 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL..... 3.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0201 GABINETE DO PREFEITO
025 - 04.122.0008.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO..... 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

0202 ASSESSORIAS MUNICIPAIS
031 - 04.122.0008.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS..... 1.500,00
3.3.40.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

032 - 04.122.0008.2003.0000 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIAS MUNICIPAIS..... 500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0301 SECRETARIA GERAL
050 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL..... 7.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0302 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
065 - 11.332.0013.2007.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS..... 800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0401 DEPARTAMENTO DE FINANCAS
078 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

080 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 300,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

081 - 04.123.0008.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE..... 450,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

0403 SETOR DE ALMOXARIFADO
097 - 04.124.0026.1004.0000 REFORMA E MELHOR.INSTAL.ALMOXAR.MUNICIP..... 45.450,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

107 - 10.306.0071.2012.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO..... 460,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0404 SETOR DE TRÂNSITO
111 - 10.306.0071.2057.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO..... 990,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0501 SETOR DE ENGENHARIA
127 - 16.482.0075.2013.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA..... 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

128 - 16.482.0075.2013.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA..... 1.500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0502 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
154 - 15.452.0083.2014.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR SERVICOS MUNICIPAIS..... 6.765,00
3.3.90.39.10 Outros Serv.Terceiros- Pessoa Jurid.SU

146 - 15.451.0086.1023.0000 CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇAS PÚBLICAS..... 78.770,00
4.4.90.51.06 Obras e Instalações

0506 SETOR DE SERVICOS FUNERAIS
230 - 10.306.0071.2018.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVICOS FUNERAIS..... 150,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0602 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
265 - 12.361.0029.1008.0000 CONSTRUCAO,REF.E AMPL.PREDIOS R.ENSINO MUNIC 190.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalacoes

0603 SETOR DE ENS.FUND. F.M.D.E.F.V.M. - 60%
283 - 12.361.0029.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

0605 SETOR DE ENS.FUND.SUPLETIVO/TELECURSO
302 - 10.306.0071.2020.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.125,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0607 SETOR DE MERENDA ESCOLAR
317 - 10.306.0071.2022.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR..... 990,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0609 SETOR DE CULTURA
352 - 10.306.0071.2038.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA..... 680,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0702 SETOR DE SAUDE FMS-CENTRO ODONT. MUNIC.
416 - 10.306.0071.2025.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 400,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0704 SETOR DE PROM.-FUNDO MUN.DIR.CRIANC.ADOL
458 - 10.306.0071.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVICO ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 190,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

0705 SETOR PROM.FUNDO MUN.PROM.SOC.CASA IDOSO
472 - 10.306.0071.2031.0000 MANTENCAO NUCLEO PROM. SOCIAL-CASA IDOSO..... 990,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 2 de dezembro de 2003

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo